



PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2021

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

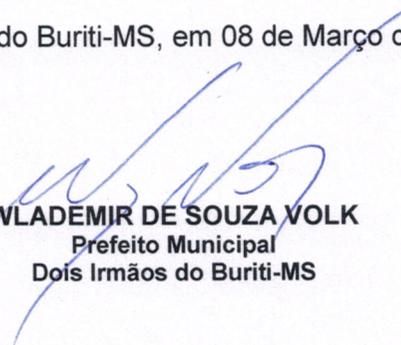
Art. 1º - **CONCEDER** pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor Público Municipal **JOEL REGINALDO SOL**, inscrito no CPF: 474.xxx.681-xx, ocupante do cargo efetivo de **Professor N-III**, matrícula 264-2, lotado na Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique NDeti Reginaldo", junto a Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em **03/03/2021 e término em 03/03/2024**, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL N° 086/2021

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Público Municipal JOEL REGINALDO SOL, inscrito no CPF: 474.xxx.681-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor N-III, matrícula 264-2, lotado na Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique NDeti Reginaldo", junto a Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 03/03/2021 e término em 03/03/2024, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 05/2019
Processo Administrativo n°. 09/2019

Objeto: "Aquisição de material de limpeza com fornecimento parcelado em atendimento as Secretarias Municipais."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS
Contratada: I.A CAMPAGNA

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 06/2019
Processo Administrativo n°. 010/2019
Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS
Contratada: I.A CAMPAGNA

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o

encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 07/2019
Processo Administrativo n°. 011/2019
Contrato Administrativo n°. 009/2019

Objeto: "Aquisição de filtros e lubrificantes com fornecimento parcelado em atendimento as Secretarias Municipais."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS
Contratada: MATSUDA & CIA LTDA

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 06/2019
Processo Administrativo n°. 010/2019
Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS
Contratada: CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

ERRATA

Errata:

Publicação do Aviso de Revogação, Dispensa Licitação n° 027/2021, Processo Administrativo n° 038/2021, nos seguintes termos: onde se lê: **REVOGAÇÃO**, passa-se a ler: **ANULAÇÃO**.